



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: camarasetebarras@linkbr.com.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

REQUERIMENTO Nº 014/2017

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashta

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Italo Donizeth Costa Roberto

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Aprovado <input type="checkbox"/>	Rejeitado <input checked="" type="checkbox"/>
Votos Favoráveis	03 (três)
Votos Contrários	05 (cinco)
Ausentes	06 (seis)
Abstenções	00 (zero)
Sete Barras 07/03/17	
RENAN FUDALLI MARTINS Presidente	

Considerando - TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, assinado entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e o Ministério Público do Meio Ambiente, sendo este vencido em março de 2015, após o vencimento o Prefeito anterior fez a indicação do local para a construção do referido Centro de Zoonoses para o Jardim Magário, sem consulta popular, visto a complexidade do caso.

Considerando que questionamentos posteriores foram feitos pela sociedade civil organizada (CMDRS, Associação Jardim Magário, Cooperativa Municipal/COOPAFASB, etc.), não concordando com o local visto que administração anterior já tinha construído duas repartições, para apreensão dos animais, vacinas, entre outros cuidados pertinentes, fato que confronta também com às exigências da Vigilância Sanitária, por ser lado da UDAF – Unidade de Distribuição da Agricultura Familiar Municipal.

Considerando ainda a contrariedade de moradores da localidade, representado pela sua associação.

Considerando Finalmente, Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor **DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras para prestar as seguintes informações se a atual administração tem conhecimento e qual o andamento que se está dando ao caso, se foi indicado outro lugar, se sim detalhar o local? Ressalvo que acompanho o caso desde janeiro de 2013.

Justificativa: É uma obrigatoriedade os Municípios possuírem centro de zoonoses, para captura dos animais, lhes dando o devido tratamento, notificando e responsabilizando monetariamente seus proprietários conforme Lei Municipal vigente, que soltam, abandonam em estradas rurais, vias logradouros públicos etc.

A não observância do problema acarreta danos, acidentes, maus tratos aos animais de pequeno médio grande porte.

PLENÁRIO VEREADOR JOAQUIM IDÍLIO DE MORAES, em 02 de março 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES

Vereador

031031/17 em 11:00
LEONARDO R. DA SILVA NETO
Chefe Administrativo
RG. 13.212.750-7 SSP/SP